www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1007, de 01 DE MARÇO DE 2016 .

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a adquirir a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a aquisição de imóvel no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) do Sr. ANSELMO MALGAREZI e sua esposa, das matrículas nº 6903 R. I. de Chopinzinho, com área total de 1.000 m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguaçu, 01 de março de 2016 .

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 6583 DE 2/03/ 2016 , PÁG Nº B20

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/11/2017